



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
DIRETORIA DE ARTE E CULTURA – DIRAC
 Rua Estância, n.º 39, Centro, Aracaju/SE, CEP: 49.010-180
 Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 057/2020

RATIFICO a presente justificativa com fundamento no que preconiza o Artigo 25, Inciso III, da Lei n.º 8.666/93. Na conformidade do Artigo 26 da mesma legislação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aracaju/SE, 22 / 06 / 20

LUCIANO CORREIA DOS SANTOS
 Presidente da FUNCAJU/PMA

A DIRETORIA DE ARTE E CULTURA – DIRAC/FUNCAJU/PMA formaliza a presente Justificativa de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Artigo 25, Inciso III, da Lei n.º 8.666/93, para a contratação da empresa **PÊ NA ESTRADA PRODUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.416.999/0001-57, visando à participação especial do sanfoneiro “**ZÉ ROSENDO**”, em homenagem à cantora “**MARLUCE**”, durante a apresentação artística de “**LUIZA LÚ**”, no dia 23/06/2020, das 18h00min às 20h00min, no estúdio da WG Produções, situado na Rua Jornalista João Batista de Santana, n.º 2690, Bairro Coroa do Meio, na cidade de Aracaju/SE, para a gravação do vídeo que comporá a programação do Forró Caju em Casa 2020, no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), sob os seguintes fundamentos:

Considerando que a **FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU** desenvolve ações de fomento a cultura;

Considerando que a dupla “**ZÉ ROSENDO & MARLUCE**” teve 42 anos de carreira artística, tendo participado do “**FORRÓ CAJU**” desde a sua primeira edição;

Considerando que a dupla “**ZÉ ROSENDO & MARLUCE**” é reconhecida pelo público sergipano em razão das várias apresentações em eventos no estado de Sergipe;

Considerando que a cantora “**MARLUCE**” da dupla “**ZÉ ROSENDO & MARLUCE**”, faleceu no dia 29 de maio de 2020, no município de Areia Branca/SE;

Considerando que o incentivo à arte, em todos os seus segmentos, consiste em uma das metas desta Administração, voltado para, juntamente com outras ações, incrementar a cultura neste município;

Considerando que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios têm a obrigação em relação ao incentivo dos valores culturais e artísticos, como consta nas prescrições contidas nos Artigos 23, Incisos III e IV, e 216 da Constituição Federal;

Considerando que as despesas decorrentes da pretendida contratação, no valor total de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, ocorrerão por conta do Orçamento Programa da **FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU** em 2020, na seguinte programação:

Unidade Orçamentária: 12201
 Projeto Atividade: 13.392.0120.1006 – Promoção e Fomento da Cultura
 Elemento de despesa: 3390.39.00
 Fonte de Recurso: 010010000

Desse modo, e de forma a cumprir o disposto no Artigo 26 da Lei n.º 8.666/1993, apresentamos a presente Justificativa ao Presidente da FUNCAJU, para apreciação e posterior ratificação, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município – DOM, a fim de produzir os seus efeitos legais e jurídicos.

Aracaju/SE, 22 de junho de 2020.

ALISSON COUTO OLIVEIRA
 Diretor de Arte e Cultura – DIRAC/FUNCAJU/PMA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
 Rua Estância, n.º 39, Centro, Aracaju/SE, CEP: 49.010-180
 Telefone: (79) 3179-3690 – e-mail: funcaju@aracaju.se.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO

NATUREZA JURÍDICA	Contrato n.º 061/2020
CONTRATANTE	FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU
CONTRATADO(A)	PÊ NA ESTRADA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
OBJETO DO CONTRATO	A participação especial do sanfoneiro “ ZÉ ROSENDO ”, em homenagem à cantora “ MARLUCE ”, durante a apresentação artística de “ LUIZA LÚ ”, no dia 23/06/2020, das 18h00min às 20h00min, no estúdio da WG Produções, situado na Rua Jornalista João Batista de Santana, n.º 2690, Bairro Coroa do Meio, na cidade de Aracaju/SE, para a gravação do vídeo que comporá a programação do Forró Caju em Casa 2020, de acordo com o Art. 55, Inciso XI, da Lei n.º 8.666/93, independentemente de suas transcrições.
BASE LEGAL	Decorrente da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação n.º 057/2020, com fundamento no Art. 25, Inciso III, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 – Lei de Licitações e Contratos, na Lei n.º 9.610, de 19/02/1998 – Lei de Direitos Autorais e demais normas pertinentes.
VALOR GLOBAL	R\$ 3.000,00 (três mil reais).
PRAZO DO CONTRATO	23/06/2020.
FONTE DOS RECURSOS	As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no orçamento da FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU em 2020, conforme classificação orçamentária detalhada abaixo: Unidade Orçamentária: 12201 Projeto Atividade: 13.392.0120.1006 – Promoção e Fomento da Cultura Elemento de despesa: 3390.39.00 Fonte de Recurso: 010010000
DATA DA CELEBRAÇÃO	22 de junho de 2020.

Aracaju/SE, 22 de junho de 2020.

LUCIANO CORREIA DOS SANTOS
 Presidente da FUNCAJU/PMA

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA
 Chefe da Procuradoria Jurídica
 PROJUR/FUNCAJU/PMA
 OAB/SE n.º 2939

Empresa Municipal de Serviços Urbanos



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N.º 030/2020

NATUREZA JURÍDICA: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço N.º 030/2020, decorrente da Dispensa de Licitação Emergencial N.º 009/2020.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.
CONTRATADA: BTS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

DO FUNDAMENTO: Este procedimento, de acréscimo contratual referente a Dispensa Emergencial, tem fundamento no Art. 4º, inciso I, da Lei Federal 13.979/2020.

DO OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO: Acréscimo de 50% (cinquenta por cento), de acordo com Cláusula Décima Primeira - Das Alterações Contratuais, item 11.1, com fulcro ainda no artigo 4º, inciso I da lei federal n.º 13.979/2020.

VALOR GLOBAL ESTIMADO REFERENTE AO ACRÉSCIMO CONTRATUAL DE 04 COVEIROS PARA 75 DIAS: R\$ 48.567,00 (quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta e sete reais)

DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO – A vigência do contrato n.º 030/2020 é de 120 (cento e vinte) dias, a partir da emissão da Ordem de Serviço, ou seja, de 19/05/2020 a 16/09/2020. O presente Termo Aditivo inicia sua vigência a partir da data de sua assinatura, qual seja, 25/06/2020. A empresa solicitou 08 (oito) dias de prazo de mobilização, devendo iniciar o serviço em 03/07/2020. O acréscimo do presente termo aditivo corresponde aos 75 (setenta e cinco) dias restantes do contrato, qual seja, de 03/07/2020 até 16/09/2020.

Aracaju/SE, 25 de Junho de 2020.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
 Presidente da EMSURB